

ALVALADE

Junta de Freguesia

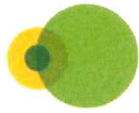
PROPOSTA N.º 371/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada (GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- V. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado como n.º 48 CRM 04771/JFA/2019, que deu entrada nos nossos serviços a 12/11/2019;
- II. O referido pedido consubstancia-se na solicitação de um apoio financeiro destinado à participação numa jornada desportiva de duas voltas na Madeira não considerada aquando do pedido de apoio para a prática da sua atividade desportiva regular;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O pedido foi acompanhado pela apresentação de estimativa de custos tendo por base as despesas de deslocação, alojamento e refeições para os atletas e a equipa técnica, num montante total de € 3.070,00 (três mil e setenta euros);
- IV. Atendendo ao valor avultado do encargo destinado a esta participação, e ao facto de esta não ter sido prevista no planeamento de início de época, a Junta de Freguesia de Alvalade entende ser pertinente a sua colaboração, através de apoio financeiro ao clube;
- V. Em conformidade com os termos do n.º 5 do artigo 11.º RAAFA que determina que o montante do apoio financeiro a atribuir não pode ser superior a 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, e depois de competente ponderação do pedido pelo Pelouro do Desporto, propõe-se um apoio financeiro ao GDCFC num total de € 1.000,00 (mil euros);
- VI. O presente pedido de apoio financeiro tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja 4 07 01 01 (Transferências Correntes), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nesses termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere deferir o pedido de apoio financeiro solicitado, atribuindo ao Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada, para as despesas com a participação em jornada desportiva na Madeira, um apoio no valor de 1.000,00 (mil euros).

Lisboa, em 27 de novembro de 2019

O Vogal do Desporto


Pedro Bastos